TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição, fornecimento e instalação de equipamentos de ginástica ao ar livre destinados à implantação e/ou revitalização de espaços públicos em diversos locais do município, visando promover a prática de atividades físicas, o lazer, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida da população

1.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

TABELA II - DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS							
ORDEM	C.I.	C.G.	ESPECIFICAÇÃO	UN. MED.	QUANT.	R$ UNI.	R$ TOTAL
1	104036	623742	ROTAÇÃO: FLEXOR DE PERNAS, EXTENSOR DE PERNAS, SUPINO RETO SENTADO, SUPINO INCLINADO SENTADO ROTAÇÃO VERTICAL E PUXADA ALTA. FIXADO AO SOLO POR MEIO DE CHUMBADOR PARABOLT. DENTRO DAS NORMAS DA ABNT. APARELHO COM MATERIAL GALVANIZADO A FOGO, TODO PINTADO COM TINTA AUTOMOTIVA PRÓPRIA PARA EXPOSIÇÃO AO TEMPO E RESISTENTE ÀS AÇOES CLIMÁTICAS. RESISTENTE À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, COM LAUDO EM NOME DO FABRICANTE. SEGUINDO O QUE DITAM AS SEGUINTES NORMAS: ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 7399:2015, ABNT NBR 7400:2015, ABNT NBR	UN	5	4.790,54	23.952,70

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://guaratuba.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=93b1154e-1110-46bb-8de5-c765adea0282

			6323:2025, ABNT NBR ISO 4628-3:2015 E ABNT NBR 16779:2019.				
2	104037	623742	PRESSÃO DE PERNAS DUPLO. APARELHO SIMULADOR DE PRESSÃO NAS PERNAS PARA 02 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS, FORTALECE, ALONGA E AUMENTA A FLEXIBILIDADE DOS MEMBROS INFERIORES. FIXADO AO SOLO POR MEIO DE CHUMBADOR PARABOLT. DENTRO DAS NORMAS DA ABNT. APARELHO COM MATERIAL GALVANIZADO A FOGO, TODO PINTADO COM TINTA AUTOMOTIVA PRÓPRIA PARA EXPOSIÇÃO AO TEMPO E RESISTENTE ÀS AÇOES CLIMÁTICAS. RESISTENTE À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, COM LAUDO EM NOME DO FABRICANTE. SEGUINDO O QUE DITAM AS SEGUINTES NORMAS: ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 7399:2015, ABNT NBR 7400:2015, ABNT NBR 6323:2025, ABNT NBR ISO 4628-3:2015 E ABNT NBR 16779:2019.	UN	5	2.613,37	13.066,85
3	104038		ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO. APARELHO PARA MEMBRO SUPERIORES, PARA 02 USUARIOS SIMULTÂNEOS, PARA FORTALECIMENTO DOS MEMBROS SUPERIORES E AUMENTO DA FLEXIBILIDADE DAS ARTICULAÇÕES DOS	UN	5	1.917,88	9.589,40

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://guaratuba.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=93b1154e-1110-46bb-8de5-c765adea0282

			OMBROS. FIXADO AO SOLO POR MEIO DE CHUMBADOR PARABOLT. DENTRO DAS NORMAS DA ABNT. APARELHO COM MATERIAL GALVANIZADO A FOGO, TODO PINTADO COM TINTA AUTOMOTIVA PRÓPRIA PARA EXPOSIÇÃO AO TEMPO E RESISTENTE ÀS AÇOES CLIMÁTICAS. RESISTENTE À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, COM LAUDO EM NOME DO FABRICANTE, SEGUINDO O QUE DITAM AS SEGUINTES NORMAS: ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 7399:2015, ABNT NBR 7400:2015, ABNT NBR 6323:2025, ABNT NBR ISO 4628-3:2015 E ABNT NBR 16779:2019.				
4	90536		VOLANTE DE ROTAÇÃO INCLINADA DUPLO, ROTAÇÃO DIAGONAL, APARELHO PARA MOVIMENTAÇÃO CIRCULAR INCLINADA DOS MEMBROS SUPERIORES E AUMENTO DA FLEXIBILIDADE DAS ARTICULAÇÕES DOS OMBROS. FIXADO AO SOLO POR MEIO DE CHUMBADOR PARABOLT. DENTRO DAS NORMAS DA ABNT. APARELHO COM MATERIAL GALVANIZADO A FOGO, TODO PINTADO COM TINTA AUTOMOTIVA PRÓPRIA PARA EXPOSIÇÃO AO TEMPO E RESISTENTE ÀS AÇOES CLIMÁTICAS. RESISTENTE À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, COM LAUDO EM	UN	5	2.424,64	12.123,20

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://guaratuba.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=93b1154e-1110-46bb-8de5-c765adea0282

			NOME DO FABRICANTE, SEGUINDO O QUE DITAM AS SEGUINTES NORMAS: ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 7399:2015, ABNT NBR 7400:2015, ABNT NBR 6323:2025, ABNT NBR ISO 4628-3:2015 E ABNT NBR 16779:2019.				
5	90537		PRANCHA DE MOVIMENTAÇÃO LATERAL SURF DUPLO CONJUGADO APARELHO QUE SIMULA A MOVIMENTAÇÃO LATERAL TIPO SURF, PARA 02 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS, PARA PROMOVER FLEXIBILIDADE, AGILIDADE DOS MUSCULOS DO QUADRIL E REGIÃO LOMBAR. FIXADO AO SOLO POR MEIO DE CHUMBADOR PARABOLT. DENTRO DAS NORMAS DA ABNT. APARELHO COM MATERIAL GALVANIZADO A FOGO, TODO PINTADO COM TINTAAUTOMOTIVA PRÓPRIA PARA EXPOSIÇÃO AO TEMPO E RESISTENTE ÀS AÇOES CLIMÁTICAS. RESISTENTE À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, COM LAUDO EM NOME DO FABRICANTE, SEGUINDO O QUE DITAM AS SEGUINTES NORMAS: ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 7399:2015, ABNT NBR 7400:2015, ABNT NBR 6323:2025, ABNT NBR ISO 4628-3:2015 E ABNT NBR 16779:2019.	UN	5	2.220,46	11.102,30

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://guaratuba.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=93b1154e-1110-46bb-8de5-c765adea0282

6	90538		APARELHO SIMULADOR DE CAMINHADA PARA 02 USUÁRIO SIMULTÂNEOS, AUMENTA A MOBILIDADE DOS MEMBROS INFERIORES E DESENVOLVE A COORDENAÇÃO MOTORA. FIXADO AO SOLO POR MEIO DE CHUMBADOR PARABOLT. DENTRO DAS NORMAS DA ABNT. APARELHO COM MATERIAL GALVANIZADO A FOGO, TODO PINTADO COM TINTA AUTOMOTIVA PRÓPRIA PARA EXPOSIÇÃO AO TEMPO E RESISTENTE ÀS AÇOESCLIMÁTICAS. RESISTENTE À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, COM LAUDO EM NOME DO FABRICANTE, SEGUINDO O QUE DITAM AS SEGUINTES NORMAS: ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 7399:2015, ABNT NBR 7400:2015, ABNT NBR 6323:2025, ABNT NBR ISO 4628-3:2015 E ABNT NBR 16779:2019.	UN	5	2.991,05	14.955,25
7	90539		APARELHO SIMULADOR DE CAVALGADA PARA 02 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS FORTALECEM OS GRUPOS MUSCULARES DOS MEMBROS INFERIORES, SUPERIORES E AUMENTA A CAPACIDADE RESPIRATÓRIA. FIXADO AO SOLO POR MEIO DE CHUMBADOR PARABOLT. DENTRO DAS NORMAS DA ABNT. APARELHO COM MATERIAL GALVANIZADO A FOGO, TODO PINTADO COM TINTAAUTOMOTIVA	UN	5	3.144,81	15.724,05

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://guaratuba.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=93b1154e-1110-46bb-8de5-c765adea0282

			PRÓPRIA PARA EXPOSIÇÃO AO TEMPO E RESISTENTE ÀS AÇOESCLIMÁTICAS. RESISTENTE À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, COM LAUDO EM NOME DO FABRICANTE, SEGUINDO O QUE DITAM AS SEGUINTES NORMAS: ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 7399:2015, ABNT NBR 7400:2015, ABNT NBR 6323:2025, ABNT NBR ISO 4628-3:2015 E ABNT NBR 16779:2019.				
8	90540		APARELHO SIMULADOR DE ESQUI PARA 02 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS, MELHORA A FLEXIBILIDADE DOS MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES, QUADRIL E FUNÇÃO RESPIRATÓRIA. FIXADO AO SOLO POR MEIO DE CHUMBADOR PARABOLT. DENTRO DAS NORMAS DA ABNT. APARELHO COM MATERIAL GALVANIZADO A FOGO, TODO PINTADO COM TINTAAUTOMOTIVA PRÓPRIA PARA EXPOSIÇÃO AO TEMPO E RESISTENTE ÀS AÇOES CLIMÁTICAS. RESISTENTE À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, COM LAUDO EM NOME DO FABRICANTE, SEGUINDO O QUE DITAM AS SEGUINTES NORMAS: ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 7399:2015, ABNT NBR 7400:2015, ABNT NBR 6323:2025, ABNT NBR ISO 4628-3:2015 E ABNT NBR 16779:2019.	UN	5	4.068,38	20.341,90

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://guaratuba.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=93b1154e-1110-46bb-8de5-c765adea0282

9	90541		APARELHO PARA ALONGAMENTO DOS MEMBROS SUPERIORES EM TRÊS ALTURAS DISTINTAS, PARA USO DE 03 PESSOAS SIMULTÂNEAS, ESTIMULA O ALOGAMENTO E FROTALECIMENTO DOS GRANDES GRUPOS MUSCULARES. FIXADO AO SOLO POR MEIO DE CHUMBADOR PARABOLT. DENTRO DAS NORMAS DA ABNT. APARELHO COM MATERIAL GALVANIZADO A FOGO, TODO PINTADO COM TINTAAUTOMOTIVA PRÓPRIA PARA EXPOSIÇÃO AO TEMPO E RESISTENTE ÀS AÇOES CLIMÁTICAS. RESISTENTE À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, COM LAUDO EM NOME DO FABRICANTE, SEGUINDO O QUE DITAM AS SEGUINTES NORMAS: ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 7399:2015, ABNT NBR 7400:2015, ABNT NBR 6323:2025, ABNT NBR ISO 4628-3:2015 E ABNT NBR 16779:2019.	UN	5	2.269,96	11.349,80
10	90542		APARELHO SIMULADOR DE REMO SENTADO, PAR 1 USUÁRIO, FORTALECE OS MÚSCULOS DAS COSTAS E DOS OMBROS. FIXADO AO SOLO POR MEIO DE CHUMBADOR PARABOLT. DENTRO DAS NORMAS DA ABNT. APARELHO COM MATERIAL GALVANIZADO A FOGO, TODO PINTADO COM TINTA AUTOMOTIVA PRÓPRIA PARA EXPOSIÇÃO AO TEMPO E RESISTENTE	UN	5	2.271,84	11.359,20

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://guaratuba.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=93b1154e-1110-46bb-8de5-c765adea0282

			ÀS AÇOES CLIMÁTICAS. RESISTENTE À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, COM LAUDO EM NOME DO FABRICANTE, SEGUINDO O QUE DITAM AS SEGUINTES NORMAS: ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 7399:2015, ABNT NBR 7400:2015, ABNT NBR 6323:2025, ABNT NBR ISO 4628-3:2015 E ABNT NBR 16779:2019.				
11	90543		PLACA ORIENTATIVA DO EQUIPAMENTO TAMANHO 100X200CM, CONTENDO DEMOSTRAÇÕES DE COMO ULTILIZAR O EQUIPAMENTO. FIXADO AO SOLO POR MEIO DE CHUMBADOR PARABOLT. DENTRO DAS NORMAS DA ABNT. APARELHO COM MATERIAL GALVANIZADO A FOGO, TODO PINTADO COM TINTA AUTOMOTIVA PRÓPRIA PARA EXPOSIÇÃO AO TEMPO E RESISTENTE ÀS AÇOES CLIMÁTICAS. RESISTENTE À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, COM LAUDO EM NOME DO FABRICANTE, SEGUINDO O QUE DITAM AS SEGUINTES NORMAS: ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 7399:2015, ABNT NBR 7400:2015, ABNT NBR 6323:2025, ABNT NBR ISO 4628-3:2015 E ABNT NBR 16779:2019.	UN	5	2.229,75	11.148,75
VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO É DE R$ 154.713,40							

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://guaratuba.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=93b1154e-1110-46bb-8de5-c765adea0282

1.2.1. A presente licitação tem como objeto o Registro de preço para futura e eventual aquisição, fornecimento e instalação de equipamentos de ginástica ao ar livre destinados à implantação e/ou revitalização de espaços públicos em diversos locais do município, visando promover a prática de atividades físicas, o lazer, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida da população.

1.2.2. A **participação na presente licitação será restrita exclusivamente a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP).**

1.3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

1.3.1. O objeto dessa contratação é classificado como bem comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

1.3.2. O objeto dessa licitação não se enquadra como bem de luxo.

1.4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.4.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses

2. DA JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por objetivo a aquisição, fornecimento e instalação de equipamentos de ginástica ao ar livre em diversos locais do município, visando ampliar a oferta de espaços públicos destinados à prática de atividades físicas, esportivas e de lazer pela população. A iniciativa busca promover hábitos saudáveis, contribuir para a prevenção de doenças relacionadas ao sedentarismo, incentivar a convivência comunitária e proporcionar maior qualidade de vida aos munícipes de diferentes faixas etárias.

A contratação justifica-se pela necessidade de fortalecer a infraestrutura esportiva municipal, ampliando o acesso gratuito da população a equipamentos adequados para a realização de atividades físicas em espaços públicos. Além disso, a instalação desses equipamentos contribuirá para a valorização dos ambientes urbanos, a democratização do acesso ao esporte e ao lazer e o desenvolvimento de ações permanentes voltadas à promoção da saúde e do bem-estar social.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://guaratuba.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=93b1154e-1110-46bb-8de5-c765adea0282

Ressalta-se que o investimento foi previamente analisado e aprovado pelo Conselho Municipal do Esporte, que reconheceu sua relevância para o fortalecimento das políticas públicas esportivas do município. Os recursos destinados à execução da presente aquisição são provenientes do Fundo Municipal de Esporte, estando sua aplicação em conformidade com as finalidades legais do Fundo e com as deliberações aprovadas pelo respectivo Conselho Municipal do Esporte. Dessa forma, a contratação atende ao interesse público e encontra respaldo técnico, administrativo e financeiro para sua realização

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Para a contratação em tela, considerando a melhor solução contemplada no ETP, a futura Contratada deverá observar o que dispõe a seguir, assim como os demais pontos presentes neste estudo:

A solução proposta consiste na aquisição de itens de premiação por meio do **Sistema de Registro de Preços – SRP**, visando atender de forma contínua e padronizada às demandas da Secretaria Municipal do Esporte e do Lazer e demais secretarias que realizam eventos institucionais que envolvam reconhecimento e premiação.

Dessa forma, a solução como um todo compreende:

3.1.1. O registro de preços para futura e eventual aquisição, fornecimento e instalação de equipamentos de ginástica ao ar livre destinados à implantação e/ou revitalização de espaços públicos em diversos locais do município , destinados ao atendimento das demandas da Administração Pública, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

O sistema de registro de preços foi adotado em razão da necessidade de aquisições parceladas e futuras, possibilitando maior economicidade, flexibilidade administrativa e otimização dos recursos públicos, de acordo com a demanda efetiva durante o período de vigência da ata.

3.1.2.Adequação ao planejamento orçamentário, evitando a necessidade de múltiplas licitações ao longo do ano, proporcionando maior eficiência e redução de custos operacionais.

Em síntese, a utilização do SRP garante flexibilidade, padronização, economicidade e agilidade na aquisição destes itens, assegurando que o Município tenha condições de atender prontamente às demandas durante toda a vigência da Ata.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://guaratuba.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=93b1154e-1110-46bb-8de5-c765adea0282

3.2. O aceite dos serviços não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou desatendimento as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela CONTRATADA verificados posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

3.3. Verificada a incompatibilidade dos serviços ofertados com o exigido em licitação ou que apresentarem desconformes com as exigências requisitadas no ETP, será o CONTRATADO obrigado a refazer os serviços executados, sem qualquer ônus para a Administração, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

O critério de julgamento pelo menor preço por item mostra-se o mais adequado para esta contratação, considerando que o objeto será registrado em Sistema de Registro de Preços e que cada item representa um serviço mensurável individualmente.

Esse critério permite que a Administração obtenha a melhor proposta para cada item, assegurando economicidade e competitividade, uma vez que empresas diferentes podem oferecer preços mais vantajosos para determinados serviços, mesmo não sendo as mais competitivas no conjunto total.

A adoção do menor preço por item também amplia a participação de fornecedores, evita a concentração da contratação em uma única empresa de forma artificial e garante maior eficiência no atendimento das demandas futuras, preservando o interesse público.

Dessa forma, a escolha desse critério está alinhada aos princípios da isonomia, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa, previstos na legislação de regência.

3.3. Portanto, a contratação é a mais viável para produzir os resultados pretendidos pela administração em termos técnicos e econômicos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. SUSTENTABILIDADE

A contratação para aquisição e instalação de equipamentos de ginástica ao ar livre, em regra, não apresenta impactos ambientais significativos, tratando-se de intervenção de baixo impacto, voltada à ocupação de áreas públicas já existentes.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://guaratuba.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=93b1154e-1110-46bb-8de5-c765adea0282

Entretanto, durante a fase de implantação, podem ocorrer impactos ambientais pontuais e de baixa magnitude, tais como geração de resíduos provenientes de embalagens, materiais de proteção e eventuais sobras de materiais de instalação, bem como ruídos temporários decorrentes dos serviços de montagem e fixação dos equipamentos.

Para mitigação desses possíveis impactos, deverá a contratada adotar práticas adequadas de gestão de resíduos, realizando o descarte correto das embalagens e demais materiais, preferencialmente com destinação ambientalmente adequada, conforme a legislação vigente.

Adicionalmente, recomenda-se que a instalação dos equipamentos seja realizada de forma a preservar ao máximo as áreas verdes existentes, evitando supressão de vegetação ou intervenções desnecessárias no solo, limitando-se às áreas previamente definidas pela Administração.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais associados à presente contratação são considerados mínimos e temporários, sendo plenamente mitigáveis por meio de boas práticas de execução e cumprimento das normas ambientais aplicáveis.

4.2. AMOSTRAS

4.2.1.Para fins de verificação da conformidade da proposta com as especificações técnicas desta contratação, será exigida a **apresentação de catálogo, portfólio ou material ilustrativo do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar**, após a fase de lances;

4.2.1.2.O catálogo deverá ser **encaminhado pelo licitante juntamente com a proposta.**

4.2.1.3. O catálogo deverá conter, de forma clara:

a) Fotografias reais dos itens ofertados;
b) Descrição do material;
c) Medidas, dimensões e peso, quando aplicável;
d) Especificações do acabamento;
e) Tipo de personalização, quando aplicável;
f) Cores disponíveis;
g) Código, referência ou linha comercial do produto;
h) Modelo exato que será fornecido durante toda a vigência da Ata.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://guaratuba.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=93b1154e-1110-46bb-8de5-c765adea0282

4.2.2. Além dos catálogos, a empresa **provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar, juntamente com a proposta:**

I – Laudo de ensaio de resistência à corrosão por exposição à névoa salina, com no mínimo **2.800 (duas mil e oitocentas) horas**, sem ocorrência de empolamento ou ferrugem, em conformidade com a **ABNT NBR 17088:2023**, considerando que o Município está localizado em região litorânea, sujeita à ação da maresia;

II – Laudo de galvanização a fogo da estrutura metálica, comprovando atendimento à **ABNT NBR 6323:2025**, bem como às **ABNT NBR 7399:2015** e **ABNT NBR 7400:2015**, emitido em nome do fabricante;

III – Laudo de avaliação do sistema de pintura, comprovando a ausência de empolamento, descascamento e corrosão, em conformidade com a **ABNT NBR ISO 4628-3:2015**, emitido por laboratório acreditado;

IV – Laudo ou certificado comprovando que o sistema de pintura utilizado é próprio para exposição ao tempo, resistente às intempéries e às ações climáticas, em conformidade com a **ABNT NBR 16779:2019**, emitido em nome do fabricante;

V – Os laudos e certificados deverão ser emitidos por laboratório acreditado pelo Inmetro ou pertencente à Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio (RBLE), em nome do fabricante dos equipamentos, comprovando o atendimento às normas técnicas exigidas.

4.2.3. Na fase de julgamento, o licitante deverá apresentar o catálogo e os laudos juntamente com a proposta.

4.2.4. O não atendimento ao prazo ou a apresentação de catálogo e dos laudos incompletos poderá implicar **desclassificação** do licitante, convocando-se o próximo colocado.

4.2.5. O fornecedor deverá entregar produtos **rigorosamente idênticos** aos modelos apresentados em catálogo, sob pena de rejeição do material.

4.2.6. A Administração analisará o catálogo apresentado com base nos seguintes critérios:

4.2.6.1.aderência às especificações do Termo de Referência;
4.2.6.2.fidelidade do modelo ao item proposto;
4.2.6.3.qualidade aparente do produto;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://guaratuba.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=93b1154e-1110-46bb-8de5-c765adea0282

4.2.6.4.conformidade entre descrição e imagens apresentadas.

4.2.7. A exigência de apresentação de **catálogo, portfólio ou material ilustrativo** tem por finalidade possibilitar a verificação prévia da conformidade dos equipamentos ofertados com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, permitindo à Administração confirmar, de forma objetiva, se o produto ofertado corresponde ao objeto pretendido antes da homologação da licitação.

O catálogo constitui importante instrumento de análise técnica, pois possibilita a identificação do modelo efetivamente ofertado, bem como a conferência de suas características construtivas, materiais empregados, dimensões, acabamento, sistema de pintura, personalização, código ou referência comercial e demais especificações necessárias para aferição da compatibilidade entre a proposta e as exigências do edital. Dessa forma, busca-se evitar divergências entre o equipamento ofertado e aquele efetivamente fornecido durante a execução contratual, garantindo maior segurança jurídica, transparência e eficiência ao processo de contratação.

Os critérios de avaliação do catálogo serão objetivos, restringindo-se à verificação da compatibilidade das informações e características técnicas apresentadas pelo licitante com as especificações mínimas constantes neste Termo de Referência, não sendo admitidas avaliações subjetivas de estética, design ou aspectos comerciais.

Quanto à exigência dos **laudos e certificados técnicos**, sua finalidade é comprovar que os equipamentos ofertados atendem aos padrões mínimos de qualidade, durabilidade, segurança e desempenho exigidos para instalação em espaços públicos, especialmente em razão das características ambientais do Município de Guaratuba.

O Município de Guaratuba está localizado em **região litorânea**, caracterizada pela elevada umidade do ar, alta concentração de sais e intensa ação da maresia, fatores que aceleram significativamente os processos de corrosão em estruturas metálicas expostas ao ambiente externo. Tais condições reduzem a vida útil dos equipamentos quando estes não possuem tratamento anticorrosivo adequado, ocasionando deterioração precoce, aumento dos custos de manutenção, substituições frequentes e riscos à segurança dos usuários.

Dessa forma, mostra-se tecnicamente necessária a exigência de comprovação, por meio de laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro ou integrantes da Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio (RBLE), de que os equipamentos possuem sistemas de proteção anticorrosiva compatíveis com as condições ambientais locais.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://guaratuba.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=93b1154e-1110-46bb-8de5-c765adea0282

Especificamente:

- O **laudo de resistência à névoa salina**, conforme **ABNT NBR 17088:2023**, demonstra a capacidade do sistema de proteção superficial de resistir à ação corrosiva, sendo exigido o desempenho mínimo de **2.800 (duas mil e oitocentas) horas de exposição**, em razão da severidade da exposição ambiental existente no Município, localizado em região litorânea;
- O **laudo de galvanização a fogo**, conforme **ABNT NBR 6323:2025**, bem como **ABNT NBR 7399:2015** e **ABNT NBR 7400:2015**, comprova que a estrutura metálica recebeu tratamento anticorrosivo adequado, proporcionando maior proteção e vida útil ao equipamento;
- O **laudo de avaliação do sistema de pintura**, conforme **ABNT NBR ISO 4628-3:2015**, verifica a existência ou não de sinais de corrosão no revestimento, permitindo avaliar o estado de conservação da proteção superficial e identificar eventuais processos corrosivos que possam comprometer a estrutura metálica;
- O **laudo ou certificado do sistema de pintura**, conforme **ABNT NBR 16779:2019**, comprova que o sistema de pintura utilizado é apropriado para exposição contínua ao ambiente externo, apresentando resistência às intempéries, à radiação solar, à umidade e aos demais agentes climáticos.

A exigência de que tais documentos sejam emitidos em nome do fabricante e por laboratórios acreditados pelo Inmetro ou integrantes da RBLE objetiva assegurar a confiabilidade técnica dos ensaios apresentados, garantindo que os resultados decorrem de organismos competentes e reconhecidos nacionalmente.

Ressalta-se, ainda, que tais exigências não possuem caráter restritivo à competitividade, uma vez que se limitam à comprovação objetiva da qualidade e da conformidade técnica dos equipamentos, sendo plenamente compatíveis com as normas técnicas brasileiras e proporcionais às condições ambientais específicas do Município de Guaratuba. A medida atende aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021, buscando assegurar que os equipamentos adquiridos apresentem vida útil compatível com o investimento público realizado, reduzindo custos futuros de manutenção e reposição, além de garantir a segurança dos usuários.

A análise será formalizada em documento técnico juntado ao processo.

4.2.8.Portanto, a avaliação substitui-se pela análise documental e pela verificação operacional direta, não se aplicando o instituto de amostra.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://guaratuba.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=93b1154e-1110-46bb-8de5-c765adea0282

4.3. SUBCONTRATAÇÃO

4.3.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.4.3. Não será exigida **garantia de proposta**, considerando que o objeto apresenta baixo risco para a Administração e não justifica a imposição de custo adicional às licitantes. Dessa forma, busca-se ampliar a competitividade e simplificar a participação das empresas no certame

4.4.2 GARANTIA DO OBJETO

4.4.2.1. Os equipamentos fornecidos deverão possuir garantia mínima de **12 (doze) meses**, contados a partir da data do recebimento definitivo pela Contratante, contra defeitos de fabricação, montagem e instalação, sem prejuízo da garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor, quando aplicável.

4.4.2.2. Durante o período de garantia, a Contratada deverá reparar ou substituir, às suas expensas, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados da notificação da Contratante, qualquer equipamento ou componente que apresente defeito de fabricação, falha de montagem, vício de qualidade ou funcionamento inadequado.

4.4.2.3. A substituição de peças, componentes ou equipamentos deverá ser realizada com materiais novos, originais ou de qualidade equivalente, sem qualquer custo para a Contratante.

4.4.2.4. A garantia não exime a Contratada da responsabilidade pela solidez, qualidade, durabilidade e segurança dos equipamentos fornecidos, nos termos da legislação vigente.

4.4.2.5. A Contratada deverá disponibilizar assistência técnica durante todo o período de garantia, responsabilizando-se pelo atendimento às solicitações da Contratante, inclusive com deslocamento de equipe técnica ao local de instalação, quando necessário.

4.4.3 GARANTIA CONTRATUAL: A exigência de garantia contratual nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021 é facultativa e deve ser avaliada conforme a natureza e o risco da contratação. A imposição de garantia contratual também poderia representar ônus financeiro desproporcional aos fornecedores, em especial às microempresas e empresas de pequeno porte, o que impactaria diretamente na formulação de preços mais vantajosos e na ampla competitividade do certame, contrariando os princípios da economicidade, isonomia e eficiência. Portanto, não será exigida.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://guaratuba.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=93b1154e-1110-46bb-8de5-c765adea0282

5. MODELO DE EXECUÇÃO

5.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1.1. A contratada será responsável pelo fornecimento, transporte, carga, descarga, montagem e instalação dos equipamentos da Academia ao Ar Livre, bem como pelo fornecimento de todos os materiais, acessórios, componentes e dispositivos necessários à sua perfeita instalação.

5.1.2. Os equipamentos deverão ser entregues novos, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

5.1.3. A instalação deverá ser realizada por profissionais qualificados, observando as recomendações do fabricante e as normas técnicas aplicáveis, garantindo a estabilidade, segurança e pleno funcionamento dos equipamentos.

5.1.4. A infraestrutura civil necessária à implantação da Academia ao Ar Livre, compreendendo a preparação do terreno, terraplenagem, nivelamento, execução do piso, base de concreto e demais serviços correlatos, será de responsabilidade da Prefeitura Municipal, não fazendo parte do objeto da presente contratação.

5.1.5. Caberá à contratada realizar a fixação e a montagem dos equipamentos sobre a base previamente executada pela Prefeitura Municipal, observando rigorosamente as especificações técnicas do fabricante e do projeto.

5.1.6. Todos os custos relativos ao transporte, mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de instalação, tributos, seguros e demais despesas necessárias ao fornecimento e à instalação dos equipamentos correrão por conta da contratada.

5.1.7. No ato da entrega e instalação, a contratada deverá apresentar os laudos, certificados e demais documentos técnicos exigidos neste Termo de Referência, emitidos em nome do fabricante, comprovando o atendimento às normas técnicas aplicáveis.

5.1.8. O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão da instalação, para verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações técnicas. O recebimento definitivo será efetuado após a constatação de que os equipamentos foram instalados corretamente, encontram-se em perfeito funcionamento e atendem integralmente às exigências do edital.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://guaratuba.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=93b1154e-1110-46bb-8de5-c765adea0282

5.2.9. O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado mediante justificativa formal do fornecedor, analisada e aprovada pela Administração, observados os limites legais.

5.2.10. A contagem dos prazos de entrega iniciará no primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.2.11. O fornecedor deverá manter estoque mínimo ou capacidade produtiva suficiente, garantindo atendimento às demandas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.3.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.3.1. Fornecer todos os equipamentos em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, novos, sem uso, de primeira linha de fabricação e em perfeitas condições de funcionamento.

5.3.2. Realizar o transporte, carga, descarga, montagem e instalação dos equipamentos no local indicado pela Prefeitura Municipal, observando as recomendações do fabricante e as normas técnicas aplicáveis.

5.3.3. Fornecer todos os materiais, acessórios, componentes, elementos de fixação, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução do objeto.

5.3.4. Executar a instalação dos equipamentos sobre a infraestrutura previamente disponibilizada pela Prefeitura Municipal, garantindo sua estabilidade, segurança e perfeito funcionamento.

5.3.5. Responsabilizar-se por todos os custos decorrentes da execução do objeto, incluindo transporte, frete, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas necessárias ao cumprimento do contrato.

5.3.6. Entregar os equipamentos devidamente instalados, limpos, ajustados, testados e aptos para utilização.

5.3.7. Substituir, às suas expensas, qualquer equipamento que apresente defeito de fabricação, avaria decorrente do transporte, instalação inadequada ou que esteja em desacordo com as especificações deste Termo de Referência.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://guaratuba.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=93b1154e-1110-46bb-8de5-c765adea0282

5.3.8. Apresentar, no ato da entrega, os laudos, certificados e demais documentos técnicos exigidos no edital, emitidos em nome do fabricante, comprovando o atendimento às normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas relativas à galvanização, pintura e resistência à corrosão.

5.3.9. Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais empregados e pela execução dos serviços de instalação, respondendo por quaisquer vícios, defeitos ou falhas constatadas durante o período de garantia.

5.3.10. Prestar garantia mínima de **12 (doze) meses**, contados do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação e de instalação, sem prejuízo da garantia legal.

5.3.11. Corrigir, sem ônus para a Administração, quaisquer irregularidades verificadas pela fiscalização durante a execução do contrato, no prazo estabelecido pela Contratante.

5.3.12. Cumprir integralmente as normas de segurança do trabalho, responsabilizando-se pelos atos de seus empregados, bem como pelo uso dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e demais medidas necessárias à execução dos serviços.

5.3.13. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021

5.4. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.4.1. O participante e o Contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n. º 14.133, de 2021 e no Decreto Regulamentador, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.4. Da formalização da contratação

6.1.2. Encerrado o certame e adjudicado o objeto à empresa vencedora, a contratação será formalizada por meio da celebração de contrato administrativo, nos termos do art. 89 da Lei nº 14.133/2021, contendo todas as cláusulas obrigatórias estabelecidas pela legislação.

6.1.3. A assinatura do contrato estará condicionada à comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, à manutenção das condições de habilitação, e à apresentação de documentos exigidos no edital, incluindo, quando aplicável, a garantia contratual prevista no art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://guaratuba.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=93b1154e-1110-46bb-8de5-c765adea0282

6.1.4. A contratada terá o prazo de até 5 dias úteis a contar da convocação oficial para assinar o contrato. O não cumprimento do prazo poderá acarretar a aplicação das penalidades cabíveis e a convocação das licitantes remanescentes, conforme ordem de classificação.

6.1.5. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo, até o limite estabelecido no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

6.1.6. Após a assinatura do contrato, o início da execução dos serviços ocorrerá mediante a emissão de Ordem de Serviço (OS) ou documento equivalente expedido pelo setor responsável da Administração, com antecedência mínima necessária para o atendimento da demanda.

6.1.7. O contrato poderá ser alterado, suspenso ou rescindido nas hipóteses legalmente previstas, garantidos à contratada o contraditório e a ampla defesa, quando for o caso.

6.5. DA FISCALIZAÇÃO

6.5.1. O fiscal será Laudi Carlos de Santi , conforme portaria 16.012/2026.

6.5.2. O fiscal terá as seguintes atribuições:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - Demais funções previstas na regulamentação municipal.

6.6. GESTOR DA CONTRATAÇÃO

6.6.1. O gestor da contratação será o secretário em exercício da pasta, conforme portaria de nomeação.

6.6.2. O gestor terá as seguintes atribuições:

I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais das ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - demais funções previstas na regulamentação municipal.

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. DO RECEBIMENTO

7.1.1. O recebimento dos produtos ocorrerá em duas etapas, conforme dispõe a legislação aplicável:

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://guaratuba.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=93b1154e-1110-46bb-8de5-c765adea0282

7.1.1.1. Recebimento provisório: realizado pela fiscalização da Contratante após a entrega dos equipamentos, conclusão da montagem e instalação no local indicado, mediante verificação inicial da quantidade, integridade dos materiais, condições aparentes dos equipamentos, conformidade da instalação e compatibilidade com as especificações previstas no Termo de Referência. Nesta etapa, será emitido termo ou registro de recebimento provisório.

7.1.1.2. Recebimento definitivo: ocorrerá após a realização de conferência qualitativa e quantitativa detalhada dos equipamentos, verificação da correta instalação, estabilidade, funcionamento, acabamento, atendimento às especificações técnicas, apresentação dos laudos e certificados exigidos e demais documentos previstos no edital. O recebimento definitivo será formalizado por meio de atesto do fiscal do contrato ou servidor designado pela Administração.

7.1.1.3. Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos, divergências ou qualquer desconformidade em relação às especificações contratadas, a Contratada será notificada para realizar as correções, ajustes ou substituições necessárias, sem qualquer ônus para a Administração, dentro do prazo estabelecido pela fiscalização.

7.1.2. Em caso de rejeição, a Contratada deverá providenciar a substituição ou correção dos itens no prazo máximo de 15 dias úteis, sem qualquer ônus adicional ao Município.

7.1.3. A medição será realizada por unidade de equipamento efetivamente fornecida, instalada e em pleno funcionamento, conforme os itens e quantitativos previstos na Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, condicionada à conferência e ao atesto da fiscalização da Contratante.

7.1.4. Somente serão considerados para fins de medição e pagamento os equipamentos que estiverem devidamente instalados, em conformidade com as especificações técnicas do Termo de Referência, acompanhados da documentação técnica exigida e aceitos pela fiscalização mediante recebimento definitivo.

7.2. LIQUIDAÇÃO

7.2.6. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município de Guaratuba, CNPJ nº 76.017.474/0001-08, Endereço Rua Doutor João Cândido, nº 380, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

7.2.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, observadas as disposições do Termo de Referência, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://guaratuba.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=93b1154e-1110-46bb-8de5-c765adea0282

Decreto Regulamentador.

7.2.8. Nenhuma liquidação será efetuada sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

7.2.9. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gerando compensação financeira.

7.2.10. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da nota apresentada.

7.3. FORMA DE PAGAMENTO

7.3.6. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias depois da respectiva execução e aprovação do Município, mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente ao objeto fornecido, acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

7.3.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação do índice de correção monetária IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado), ou outro que vier a substitui-lo.

7.3.8. A **Contratante** realizará as retenções do imposto de renda na fonte sobre todos os rendimentos pagos a qualquer título pelo ente público municipal, nos termos da Instrução Normativa nº. 1234/2012 da Receita Federal, a qual consolida o entendimento acerca da amplitude e efeitos do inciso I do artigo 58 da Constituição Federal de 1988.

7.3.9. Será aplicado a alíquota para retenção, conforme prevista na IN RFB nº. 1234/2012, e atualizações posteriores, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº. 9.430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por esta Municipalidade.

7.3.10. As hipóteses de retenção do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informadas nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensa de retenção, nos termos da IN RFB nº. 1234/2012.

7.3.11. As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://guaratuba.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=93b1154e-1110-46bb-8de5-c765adea0282

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.2. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.2.6. O fornecedor será selecionado por meio da realização de **procedimento de licitação na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, para Registro de Preços**, adotando-se o **critério de julgamento pelo menor preço por item**, conforme o disposto na **Lei nº 14.133/2021**

8.2.7. O modo de disputa será Aberto e Fechado.

8.2.8. O intervalo entre os lances será de R$ 10,00 (dez reais).

8.3. FORMA DE FORNECIMENTO

O fornecimento dos itens deverá ocorrer conforme os seguintes critérios e etapas:

8.3.1. Solicitação do material: A Secretaria Municipal de Esportes informará ao fornecedor, por meio de ordem de fornecimento ou pedido formal, a quantidade, modelo e especificações de cada item, com antecedência mínima definida em edital ou contrato.

8.3.2. A Contratada deverá realizar a entrega, montagem e instalação dos equipamentos da Academia ao Ar Livre no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho emitida pela Contratante.

8.3.3. O prazo estabelecido compreende todas as etapas necessárias à execução do objeto, incluindo fabricação (quando aplicável), transporte, carga, descarga, montagem, instalação, fixação dos equipamentos e demais serviços necessários para a entrega em plenas condições de uso.

8.3.4.. A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Prefeitura Municipal, conforme programação definida pela Secretaria responsável, sendo de responsabilidade da Contratada todas as despesas relacionadas ao cumprimento do prazo estabelecido.

8.3.5. A Contratada deverá comunicar formalmente à fiscalização do contrato, com antecedência mínima de 15 **(quinze) dias**, a data prevista para início dos serviços de instalação, possibilitando o acompanhamento pela Administração.

8.3.6. O descumprimento injustificado do prazo de entrega e instalação sujeitará a Contratada às penalidades previstas no edital, contrato e legislação vigente.

8.4. **EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO**

Os documentos a serem apresentados para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, serão os seguintes:

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://guaratuba.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=93b1154e-1110-46bb-8de5-c765adea0282

8.4.1. Habilitação Jurídica:

- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

-Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

-Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

-Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

8.4.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

- Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS);

- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

- Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS – CRF-CEF;

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da - - Consolidação das Leis do

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://guaratuba.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=93b1154e-1110-46bb-8de5-c765adea0282

Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n.º 5452, de 1º de maio de 1943. (CNDT).

- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

9. **ESTIMATIVA DE PREÇO**

9.3. O custo estimado total da contratação é de **R$ 154.713,40 (Cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e treze reais e quarenta centavos)** conforme custos apostos na tabela acima, aferidos conforme detalhado no Processo Administrativo (Cotações). Considerando os preços obtidos na pesquisa de mercado optou-se pelo uso da **mediana** como critério de definição do valor estimado.

9.4. **DA REVISÃO**

9.4.1. Será assegurada a revisão dos valores contratados, a qualquer tempo, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado, nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente comprovada a ocorrência de fatos supervenientes, imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, bem como em casos de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos da Administração que impactem diretamente os custos da execução contratual.

A revisão contratual dependerá de solicitação formal da parte interessada, acompanhada da documentação comprobatória pertinente, demonstrando de forma objetiva a efetiva alteração dos encargos inicialmente assumidos e o desequilíbrio da equação econômico-financeira do contrato, cabendo à Administração a análise técnica e jurídica do pedido.

O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro poderá resultar em acréscimo ou redução dos valores contratados, conforme o caso concreto, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, interesse público e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

9.5. **DO REAJUSTAMENTO**

9.5.1. Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, observada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado da contratação, em conformidade com o disposto na Lei nº 10.192/2001 e na Lei nº 14.133/2021.

O reajuste será calculado com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://guaratuba.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=93b1154e-1110-46bb-8de5-c765adea0282

Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo, incidindo sobre o valor contratado relativo às parcelas executadas após o período de 12 (doze) meses.

Nos casos em que o índice estabelecido venha a ser extinto, suspenso ou não possa mais ser utilizado, será adotado índice oficial equivalente que melhor reflita a variação dos custos do objeto contratado, mediante justificativa da Administração.

O reajustamento será formalizado por meio de apostilamento, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021, permanecendo resguardada a possibilidade de revisão contratual para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses previstas em lei.

9.5.2. A solicitação de revisão deverá ser formalizada, fundamentada e acompanhada de documentos comprobatórios, e sua aceitação ficará a critério da Administração, mediante análise técnica e jurídica, respeitado o interesse público e os limites legais.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

TABELA III - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS		
REDUZIDO	**DOTAÇÃO**	**FONTE**
731	09.001.27.812.0010.2093.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1079
731	09.001.27.812.0010.2093.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31039

O servidor que subscreve este Termo de Referência atesta que observou integralmente a regulamentação estabelecida pelo decreto regulamentador e as orientações constantes da minuta padronizada aprovada.

Guaratuba, 09 de novembro de 2026

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://guaratuba.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=93b1154e-1110-46bb-8de5-c765adea0282

Assinado por:
Marisa Thiesen Schwinden Jammal
..009-09 09/11/2026 - 10:01
BYELJUHXQS0WIV4E4J7MWG

Marisa Thiesen Schwinden Jammal
Responsável pela elaboração do Termo de Referência
Portaria nº 16.012/2026

Assinado por:
Juliana Belache Cortiano
..369-37 09/11/2026 - 11:35
HKCVACW0QUI2UH3QMVTJBQ

Juliana Belache Cortiano
Secretária do Esporte e do Lazer
Decreto 27.495/2026

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://guaratuba.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=93b1154e-1110-46bb-8de5-c765adea0282